



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Pregão nº \_\_\_\_/2026

MATERIAL PERMANENTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição e fornecimento parcelado de material permanente, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD. AMPLA	ITEM EPP	QTD. EPP	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ENTRE LANCES
1.	26395	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND	483	145	160	643	R\$ 3.107,04	R\$ 2.447.926,72	R\$ 76,14
2.	26396	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND	54	146	17	71	R\$ 5.170,25	R\$ 360.626,75	R\$ 101,59
3.	26397	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND	34	147	11	45	R\$ 2.129,54	R\$ 109.329,30	R\$ 48,59
4.	26399	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 17.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE	UND	198	148	65	263	R\$ 2.134,05	R\$ 587.555,15	R\$ 44,68
5.	68576	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHIA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS E UM FOCAREIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X15X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM UM FOGÃO DE BOCA BAIXA PRESSÃO NA	UND				7	R\$ 5.754,27	R\$ 40.280,59	R\$ 115,09



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		PARTE INTERNA DO CARRINHO.									
6.	26399	ARMÁRIO AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. COR CINZA. 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO. ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	92	149	30	122	RS 1.409,32	RS 171.937,04	RS 28,19	
7.	68559	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO TIPO: DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL. PINTADO COR: BRANCA QUANTIDADE DE PORTAS: 3 LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M ALTURA: 0,50M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.	UND	61	150	20	81	RS 1.081,91	RS 87.634,71	RS 21,64	
8.	21232	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM. TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z, MÍNIMO 50 ESCANINHOS	UND	138	151	45	183	RS 1.926,14	RS 352.520,22	RS 38,53	
9.	24330	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL: MADEIRA ACOLMERADA. TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS 2UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIXAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS	UND	69	152	22	91	RS 1.270,1	RS 114.387,91	RS 25,14	
10.	68594	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COLUNA BEGE 1,60CM (ALTURA) 50CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND				76	RS 814,81	RS 62.230,32	RS 16,38	



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

11.	58560	A RQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SU PENSE TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 133 X170MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	UND	197	153	65	262	R\$ 1.168,57	RS 357.805,54	RS 27,31
12.	21195	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ. CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ALÇA PARA TRANSPORTE. BOTÃO LÍQUID E RESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ VÁRIOS ACSSÓRIOS: BOCAL PARA PISO, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO	UND				20	R\$ 1.300,2	RS 26.614,40	RS 26,61
13.	68596	FREEZEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA 500W 4 VÍLOCIDADES + TURBO TIGELA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS UNIDADE MOTORA PODE SER USADA FORA DA BASE (PODE SER USADA COMO PORTÁTIL) TIGELA GIRATORIA (MOTIMINIAÇÃO MANUAL)	UND				43	R\$ 206,35	RS 8.872,19	RS 4,13
14.	21196	BATEDeira PLANETARIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V.	UND	102	154	34	136	R\$ 658,17	RS 89.579,12	RS 13,17
15.	22957	BEBIDOURO DE ÁGUA DE MESA refrigerado por compressor com serpentina de cobre, galão de 20 litros gelado e natural, 110 volts.	UND	78	155	25	103	R\$ 813,17	RS 83.838,91	RS 16,28



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

16.	24331	REFRIGERADOR DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM BUNDELA DE COBRE, COM TUBO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	UND	213	156	71	284	R\$ 10,13	R\$ 230.275,72	R\$ 16,22
17.	24332	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	UND				80	R\$ 9,143	R\$ 76.118,40	R\$ 19,03
18.	21199	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AO MENOS 2 RODÍZIOS, SEM JAVETAS. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM	UND				70	R\$ 84,21	R\$ 59.307,50	R\$ 16,95
19.	68563	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPER RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONCECIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INRIJECEADOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100 A 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(L) X 50 (P) X 86(A) CM. PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND				800	R\$ 51,33	R\$ 41.464,00	R\$ 1,04
20.	68564	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	315	157	105	420	R\$ 205,12	R\$ 86.486,40	R\$ 4,12
21.	68565	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	UND				1.400	R\$ 56,73	R\$ 79.492,00	R\$ 1,14
22.	24335	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANALÓGICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO	UND				390	R\$ 172,12	R\$ 67.126,80	R\$ 3,44
23.	29512	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS,	UND	484	158	161	645	R\$ 463,20	R\$ 298.886,55	R\$ 9,27



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO									
24.	24336	CADEIRA GIRATÓRIA SI CRIETARIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	UND	270	159	90	360	R\$ 104,16	RS 109.641,60	RS 6,09	
25.	21206	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 105 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E REVESTIMENTO, COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PERNAS, PESO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG, CONTER NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND				21	R\$ 612,61	RS 12.860,61	RS 12,25	
26.	68599	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH USO CUITARRAS, VIOLÃO, TAMBÓRIM, MICROFONE, TAMBÓRIM, MICROFONE, COM PUTADOR, NOTEBOOK, MIXER, MP3/MP4, CELULAR, PROJETAR, TELEVISOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W	UND				44	R\$ 1.000,00	RS 44.132,00	RS 20,06	
27.	14998	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMITÁVEL/PRETO, 1,90X0,80	UND				90	R\$ 592,39	RS 53.360,10	RS 11,86	
28.	68592	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 5 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA A ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND				32	R\$ 267,33	RS 8.554,56	RS 5,35	



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

29.	22967	COLCHÃO PARA BERÇO - aquecido. Revestido com material impermeável, flexível, permeável ao vapor, resistente à água, antiácido, antifúngico sem zíper. Costura dupla e reforçada com dois resfriadores valvulados em cada lado, com enchimento de espuma de poliuretano, selado. Densidade mínima D-18, antialérgico e permite a limpeza e desinfecção constante. Altura entre 114 cm e 125 cm, largura ENTRE 133 CM E 146 CM	UND				180	R\$ 238,18	RS 42.903,40	RS 4,77
30.	14999	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33 1.90X0,80	UND				190	R\$ 377,11	RS 71.654,70	RS 7,54
31.	21209	CONJUNTO MESA COM 2 Cadeiras infantil. fabricada em plástico rígido e resistente cor: sortida. Medidas aproximadas: 45 cm x 49 cm x 49 cm (altura x profundidade x largura) Material resistente a impactos. Cadeiras com assento anatômico	UND				110	R\$ 246,41	RS 27.109,50	RS 4,93
32.	68561	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - M2B-06	UND	68	160	22	90	R\$ 1.734,21	RS 159.682,50	RS 35,49
33.	68583	COFIDADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	27	161	9	36	R\$ 2.951,31	RS 106.355,88	RS 59,09
34.	21211	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO.	UND				68	R\$ 963,18	RS 65.503,04	RS 19,27
35.	68534	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND				14	R\$ 930,74	RS 13.030,36	RS 18,61
36.	68550	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR PIRAGEM, POSSUIR	UND	9	162	2	11	RS 10.383,26	RS 114.213,66	RS 207,66



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		MINIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PIRFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 6MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÁXIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ ESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.										
37.	68579	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UND				69	R\$ 292,60	R\$ 20.194,23	R\$ 5.85		
38.	68598	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 12 DEGRAUS TRÊS MÓDOS DE UTILIZAÇÃO: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMILAR SUPORTA ATÉ 150 KG ALCANÇA ATÉ 6,17 METROS DE ALTURA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO	UND				39	R\$ 802,60	R\$ 31.343,13	R\$ 16,07		
39.	68591	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESTRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS PRODUZIDA 100% EM MDP CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP PÉS EM METAL CINZA GAVETAS COM COILHEIÇAS METÁLICAS PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (750MM X 150CM X 170CM)	UND	117	163	39	156	R\$ 848,88	R\$ 132.425,28	R\$ 16,98		
40.	22960	ESTANTE - de aço com pés, 05 prateleiras, na cor cinza claro, tamanho aproximado 1800mm x 920mm x 300mm.	UND	152	164	50	202	R\$ 536,11	R\$ 108.314,42	R\$ 10,72		
41.	34072	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VOLTAÇÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA: 260/250W ROTAÇÃO: 1.650 RPM AMPERAGEM 127. VAZÃO 127/220V: 100M³/MIN / 6000M³	UND				30	R\$ 661,63	R\$ 19.848,90	R\$ 13,23		





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

48.	21217	FORNO MICROONDAS 30 L., MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS), 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	68	167	22	90	R\$ 444,10	RS 84.969,00	RS 18,88
49.	68587	FRALDÁRIO RETRÁTIL, DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU MORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA/PISO SU PORTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND				54	R\$ 1.123,02	RS 60.664,68	RS 22,47
50.	15011	FREZER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 401 LITROS, COM 02 TAMPA, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	65	168	21	86	R\$ 3.713,00	RS 321.123,14	RS 74,68
51.	30930	FREZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L., SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	25	169	8	33	R\$ 3.823,00	RS 126.159,00	RS 76,46
52.	24338	FREZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L., SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	42	170	13	55	R\$ 4.923,70	RS 271.137,35	RS 98,60



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

53.	68582	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS.	UND				13	RS 2.124,4	RS 3.796,52	RS 5,84
54.	68575	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL 110/220 VOLTS - POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMA): 40LBF/POL <sup>2</sup> - 2,8BAR	UND				17	RS 740,00	RS 13.430,00	RS 15,80
55.	68581	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W. PRESSÃO MÁXIMA 1750 DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UND				19	RS 841,81	RS 16.013,39	RS 16,86
56.	34173	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM FIO - CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLUG AND PLAY SINAL SONORO E LUMINOSO LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS	UND				33	RS 448,46	RS 14.799,18	RS 8,97
57.	68566	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, FACAS INTEGRADA E AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULGUE, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE.	UND				71	RS 183,02	RS 13.058,32	RS 3,68
58.	68567	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. - MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE: 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	58	171	19	77	RS 1.784,46	RS 137.395,72	RS 35,69
59	34045	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO JOVEM INFÂNCIA).	UND				244	RS 197,81	RS 48.265,64	RS 3,96



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

60.	15015	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACENTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL.	UND	133	172	44	177	R\$ 758,25	R\$ 134.210,25	R\$ 15,17
61.	21223	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND				7	R\$ 1.571,79	R\$ 11.002,53	R\$ 31,44
62.	24342	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA - CRIA ATÉ 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 230097123	UND				3	R\$ 5.422,34	R\$ 17.467,02	R\$ 116,45
63.	68574	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND				30	R\$ 2.116,02	R\$ 64.680,60	R\$ 43,12
64.	22964	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL. Completa, próprias para confecção em tecidos planos e de malhas, nas etapas de preparação ou acabamento das peças. aplicáveis para vários segmentos da costura em roupas. com lubrificação automática através de bomba de óleo. Voltagem: Bivolt.	UND	12	173	3	15	R\$ 5.342,03	R\$ 80.130,75	R\$ 106,84
65.	26398	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND				12	R\$ 4.291,91	R\$ 51.503,04	R\$ 85,84



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

66.	26402	M. QUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT A M. QUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SNDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	UND				6	R\$ 8.121,85	RS 48.767,10	R\$ 162,56
67.	29514	M. QUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	66	174	22	88	R\$ 2.211,50	RS 177.900,80	R\$ 40,43
68.	15017	MESA BIRÔ SECRETÁRIA, CONTENDO 03 GAVETAS COM C LAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	192	175	63	255	R\$ 710,23	RS 188.758,65	R\$ 14,80
69.	15018	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM,	UND				350	R\$ 99,91	RS 34.975,50	R\$ 2,00
70.	68840	MESA ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TIPO CALL CENTER CONFECCIONADO EM MDF DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5011 DE ALTURA 1,20 CM DE COMPRIMENTO LARGURA MÍNIMA DE 70 CM. NA COR CINZA COM MONTAGEM NO LOCAL.	UND				20	R\$ 561,00	RS 11.200,00	R\$ 11,20
71.	34074	MESA PASSADEIRA DE PASSAR ROUPA - EM MDF DE 15 MM E 12MM E COM ACABAMENTO EM PINTURA UV COM 02 PORTAS FRONTAL COM DOBRADIÇAS METÁLICAS 1 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89 LARGURA 1,20 PROFUNDIDADE 0,37. COM MONTAGEM FEITA PELO FORNECEDOR.	UND				46	R\$ 525,04	RS 24.335,84	R\$ 10,58



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

72.	68568	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND				100	R\$ 43,96	RS 14.396,00	R\$ 2,88
73.	15019	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1200MM.	UND				68	R\$ 252,2	RS 57.944,16	R\$ 17,04
74.	68593	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA COR A SER DEFINADA.	UND	44	176	14	58	R\$ 3.107,32	RS 203.453,56	R\$ 70,16
75.	34069	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 METROS.	UND				43	R\$ 700,11	RS 32.694,19	R\$ 15,21
76.	34067	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND				64	R\$ 271,25	RS 17.552,00	R\$ 5,49
77.	68595	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, JARRA DE PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE MÍNIMA 1,25L. - COPO DE LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL A PARTIR DE 2,2L E ÚTIL DE 1,5L. COM DIVERSOS ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS UNÇÕES. 127 VOLTS	UND				45	R\$ 43,66	RS 19.514,70	R\$ 8,67
78.	68580	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS COM SUPORTE DE 80 SENHAS E 10 DESEJADAS PELO CONTROLE DE SENHAS. - CHAMA PRÓXIMO, REPETE ZERA, VOLTA 1, AJUSTE E STAND BY ATÉ 6 ATENDIMENTOS DIFERENTES. FUNCIONA TAMBÉM NO MODO MULTI SENHAS (MODO OPCIONAL), ONDE O PAINEL EXIBE AS ÚLTIMAS SENHAS CHAMADAS, ALTERNANDO ENTRE AS MESMAS A CADA 3 SEGUNDOS	UND				11	R\$ 4.581,31	RS 50.438,63	R\$ 91,71



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

79.	34059	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF.	UND				30	R\$ 350,52	R\$ 16.698,60	R\$ 11,13
80.	68597	PALETE DE PLÁSTICO PRETO MEDIDAS APROXIMADAS: 1000X1200X170MM CAPACIDADE: 8000KG	UND				1.270	R\$ 229,03	R\$ 290.868,10	R\$ 4,58
81.	34068	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFANCIA)	UND				31	R\$ 275,82	R\$ 8.550,42	R\$ 5,52
82.	21226	RALADOR DE COCO - RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND				9	R\$ 1.605,14	R\$ 14.453,46	R\$ 32,12
83.	68588	REFRIGERADORA OU SUQUEIRA TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OIÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	51	177	17	68	R\$ 3.034,71	R\$ 205.683,00	R\$ 60,50
84.	22961	REFRIGERADOR - com mínimo 462 litros de capacidade e consumo de energia a. 110 e 220 w, frost free.	UND	44	178	14	58	R\$ 3.921,89	R\$ 228.107,62	R\$ 78,66
85.	68569	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DEGELAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL, COM PRATELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	39	179	12	51	R\$ 3.381,33	R\$ 172.549,83	R\$ 67,67
86.	68570	ROTEIRO 03 PORTAS DE CORRIER COM 06 GAVETAS.	UND	36	180	11	47	R\$ 1.939,58	R\$ 91.160,26	R\$ 38,79
87.	15000	SOFA (2) (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA.	UND				44	R\$ 1.346,07	R\$ 59.253,48	R\$ 26,93



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.											
88.	15031	SOFA 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND				44	R\$ 621,56	RS 71.964,64	RS 32,71			
89.	68589	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND				39	R\$ 918,51	RS 35.825,79	RS 18,37			
90.	68571	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UND				32	R\$ 98,17	RS 6.347,84	RS 3,97			
91.	21231	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, PLATAFORMA TIZEN, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	UND	95	181	31	126	R\$ 1.978,81	RS 249.456,06	RS 39,60			
92.	58572	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SEM INSTALAÇÃO.	UND	330	182	110	440	R\$ 2.761,3	RS 121.453,20	RS 5,52			
93.	68573	VENTILADOR OSCILANTE DE COELHA 40 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO.	UND				170	R\$ 2.310,0	RS 38.777,00	RS 4,56			
94.	68768	Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza, com bordas e componentes nas cores: amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: - Largura: 810 mm - Profundidade: 500 mm - Altura: 740 mm - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: - Largura: 400 mm - Profundidade: 630 mm - Espessura: 18 mm Prateleiras: - Largura: 768 mm - Profundidade: 455 mm - Espessura: 18 mm CARACTERÍSTICAS - Tampa, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm.	UND				100	RS 780,79	RS 78.079,00	RS 15,62			



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm. - Revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Topos de todas as peças encaixados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. - Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. - Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolamento para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. - Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. - Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. - Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. - Puxador em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		Decorado de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 11,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58 - Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. - Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.							
95.	68765	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. DIMENSÕES: LARGURAS: Largura: 1230 mm +/- 30 mm - Profundidade: 400 mm +/- 30 mm - Altura: 1980 mm +/- 30 mm - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) - Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) - Pés em chapa 16 (1,40mm) - Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - Portaetiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: - Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UND		50	R\$ 1.419,93	R\$ 67.246,50	R\$ 26,90	
96.	68763	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:			120	R\$ 27,48	R\$ 75.297,60	R\$ 12,55	



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>Largura: 900 mm +/- 10 mm - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm - Altura: 1980 mm +/- 10 mm - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = 1/4" mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: - Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>						
97.	30368	<p>Aspirador Cirúrgico Bomba vácuo aspiradora/sugadora de sangue e secreção, modelo portátil, uso recomendado em pequenas cirurgias, capacidade de 1,3 litros, 110v. Itens inclusos: 01 bomba de vácuo, 01 frasco coletor, 01 tampa com válvula de segurança, 01 jogo de cânula com 03 unidades, 01 tubo de silicone com 02 metros, e 01 pedal.</p>	UND		3	R\$ 587,60	RS 1.762,80	RS 11,75
98.	68779	<p>Autoclave Digital 50L: Autoclave destinada a esterilização de itens através de vapor saturado de água. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304, classificada conforme os parâmetros de 1,5Kg/l/cm² de Máxima Pressão de Trabalho Admissível, Pressão de Operação entre 1,0 a 1,5Kg/l/cm², Pressão Hidrostática de 3,0Kg/l/cm²,</p>	UND		4	RS 5 77,03	RS 36.708,12	RS 183,54



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		Categoria do Vaso de Pressão "V" (Base Grupo de Potencial de Físico), Classe de Fluido "C" (Vapor d'Água), Manipulos de fechamento construídos em Latão com revestimento em baquelite (isolante ao calor). Conjunto da Tampa confeccionada em bronze fundido, com tratamento interno em estanho, externamente polida e envernizada, acoplada com todo o conjunto de válvulas do processo. Tampa com dobradiça pivotada. Dispositivo de segurança sendo Válvula de Alívio ajustada para ser atuada na Máxima Pressão de Trabalho Admissível. Características Técnicas sendo 50 litros de capacidade Tensão de 220 volts Potência de 3.000 watts Dimensões internas de 35cm de diâmetro X 50cm de altura Dimensões externas de 61cm de largura X 66cm de comprimento X 118cm de altura Peso de 60Kg 01 (Cesto com 33cm de diâmetro X 35cm de altura. Registro na Anvisa.							
99.	68011	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20	R\$ 632,43	R\$ 12.648,60	R\$ 12,65
100.	68010	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			5	R\$ 1.144,69	R\$ 5.713,45	R\$ 22,85
101.	68766	Balanco quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1800 mm - Altura mínima: 2200 mm - Comprimento: 4400 mm - Tolerância: 110% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo de INSTRUMENTO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. - Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança e serem rotulados pela(s) norma(s) pertinente(s). - Pé central em aço de 1" x 2,65mm. - Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. - Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de	UND			20	R\$ 2.403,00	R\$ 48.070,00	R\$ 48,07



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados e condicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 2"x3".</p> <p>Cadeira de balanço em aço carbono e em tubo de 1 com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno moldado (composto com aditivo antistático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e debotamento provocado pelo tempo (seco ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 80 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de eletrolitização. Os parafusos de fixação a base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos.</p> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>								
102.	68775	Bebidouro industrial inox coluna, assenta gelada 100 litros com 3 torneiras	UND	75	183	25	100	1-S 3.2.1.17	R\$ 327.447,00	R\$ 65,49
103.	68760	Berceço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm · Largura: 670	UND	113	184	37	150	R\$ 814,86	R\$ 125.229,00	R\$ 16,70



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

mm +/- 10 mm - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

**CARACTERÍSTICAS** - Selo do NOMETRO - Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4, em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.

Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). - Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. - Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas permanentemente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. - Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. - Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedras injetadas em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, todas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em polietileno injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm - largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS - Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolechado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento anti-álgico e anti-ácido nos tecidos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação									
104.	68772	CAMA EMPILHÁVEL - CE (PROINFÂNCIA)	UND	750	185	250	1.000	R\$ 318,72	RS 318.720,00	RS 6,37	
105.	67957	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				20	R\$ 3.015,32	RS 60.306,40	RS 60,31	
106.	68777	Cofre Concretado Mecânico 80cm Com 01 Prateleira Móvel e 01 Gavetinha MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 80cm LARGURA: 37cm PROFUNDIDADE: 33cm MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 67cm LARGURA: 34cm PROFUNDIDADE: 22cm MATERIAL: Chapa de aço e concreto PESO: 100kg SEGREDO MECÂNICO: possui segredo de cofre com 03 combinações numéricas COR: Pintura em esmalte sintético cinza claro	UND				2	R\$ 2.088,2	RS 4.176,44	RS 41,76	
107.	67967	COLCHONETE PARA TFOCADOR - CO2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				500	R\$ 65,92	RS 32.960,00	RS 1,32	



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

108.	68000	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LXI-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				20	R\$ 915,75	R\$ 19.115,00	R\$ 19,12
109.	13417	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01- CJA- 01 (PROINFÂNCIA)	UND	750	186	250	1.000	R\$ 569,67	R\$ 569.670,00	R\$ 11,39
110.	13418	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- CJA- 03 (PROINFÂNCIA)	UND	2250	187	750	3.000	R\$ 631,33	R\$ 1.965.990,00	R\$ 13,11
111	24349	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA - 06 (PROINFÂNCIA)	UND	3000	188	1000	4.000	R\$ 631,83	R\$ 2.535.320,00	R\$ 12,68
112.	2358	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP 01	UND	480	189	160	640	R\$ 98,96	R\$ 629.734,40	R\$ 19,68
113.	67964	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	450	190	150	600	R\$ 133,90	R\$ 799.740,00	R\$ 26,66
114.	67963	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	300	191	100	400	R\$ 121,33	R\$ 487.732,00	R\$ 24,39
115.	67251	Destilador de Água: Aparelho para realização de destilação de água com Modo de Operação sendo contínua com carga intermitente, Ligado de 40 à 200 min e Desligado por 30 min. Tensão de Alimentação sendo de 127V. Frequência de 50/60 Hz. Potência de 750 a 1.000W. Volume destilado de 1,2L/hora. Material interno da câmara de evaporação em Aço Inoxidável com capacidade de 4L. Reservatório em material plástico com capacidade de 3,5L. Eficiência do calor >95%. Carcaça externa em material Termoplástico. Apresentando dimensões de 380mm X 235mm, peso bruto de 4,7kg e peso líquido de 3,5kg	UND				4	R\$ 2.461,50	R\$ 9.846,00	R\$ 49,23
116	68769	Piscina feita em material macio, de quinas. Pode ser utilizada com piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E	UND				40	R\$ 1.616,75	R\$ 67.456,00	R\$ 33,73



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		TOLERÂNCIAS Diâmetro interno: 1100 mm Diâmetro externo: 1300 mm Largura das laterais: 200 mm Altura das laterais: 300 mm Espessura do fundo: 30 mm Tolerância: ± 10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 g/cm³ Revestimento em couvin Produto impermeável Peças multicoloridas Não tóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou esprendimento de componentes.																	
117.	67956	SCORREGADOR GRANDE - REG-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20	R\$ 751,20	R\$ 15.884,00	R\$ 15,88								
118.	68012	ESPALMADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20	R\$ 321,07	R\$ 6.421,40	R\$ 6,42								
119.	67974	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					30	R\$ 302,89	R\$ 15.086,70	R\$ 10,06								
120.	68002	FERRÃO ELÉTRICO - FR - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					40	R\$ 109,07	R\$ 4.362,80	R\$ 2,18								
121.	68019	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND	23	192	7		30	R\$ 3.141,66	R\$ 94.489,80	R\$ 62,99								
122.	68018	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3 - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20	R\$ 842,6	R\$ 16.841,20	R\$ 16,84								
123.	68773	Frigobar 70L	UND					30	R\$ 915,03	R\$ 27.750,90	R\$ 18,50								
124.	30364	Gateira: Armadilha Para Capturar Gatos, Gambas E Outros Animais De Pequeno Porte Captura O Animal Vivo, Sem Machucar. Para Devois Ser Solto Em Um Local apropriado Medidas: 78cm Comprimento, 32cm Altura e 36cm Largura Fabricado Em Arame Zincoado BTC 2,70 x 3,40 mm, malha entre arames de 25 mm desmontável.	UND					5	R\$ 310,6	R\$ 1.553,10	R\$ 6,21								



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

125.	68004	MAQUINA LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MO NOVO (PROINFANCIA)	UND				30	RS 2.130,56	RS 72.916,80	RS 48,61
126.	68013	LAVADORA DE ROUPAS COMERCIAL 4L - LQ3- NOVO (PROINFANCIA)	UND				20	RS 705,14	RS 15.302,80	RS 15,30
127.	68014	LAVADORA DE ROUPAS COMERCIAL 8L - LQ2- NOVO (PROINFANCIA)	UND				20	RS 901,22	RS 18.684,40	RS 18,68
128	68015	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL 15L - LQ1- NOVO (PROINFANCIA)	UND				20	RS 1.559,89	RS 31.197,80	RS 31,20
129	30363	Máquina de tosa, indicada para cães: Máquina com 2 velocidades. Motor elétrico do tipo universal de alta confiabilidade com 7W de potência, ventilação interna, funcionamento suave, ideal para cães sensíveis a barulhos, com cortes precisos, fácil manutenção, duplo isolamento elétrico, conter 4 níveis de altura, Bivolt (110V a 220V). Lâminas autoafiáveis revestidas com alto teor de carbono, possuir 2 anos de garantia. Acessórios: Tesoura, óleo lubrificante, pincel para limpeza, Lente Nº1 (3mm), Pente Nº2 (6mm), Pente Nº3 (10mm) e Pente Nº4 (13mm).	UND				5	RS 609,37	RS 3.047,35	RS 12,19
130.	68761	Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm Altura: 750 mm +/- 5 mm Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado Bordos encabeçados com	UND	225	193	75	300	RS 333,55	RS 100.038,00	RS 6,67



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta - Fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: - Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. - Oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>								
131.	68770	Mesa pessoa em cadeira de rodas - MA-02	UND			100	R\$ 612,19	RS 61.259,00	RS 12,25	
132.	64767	<p>Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 3400 mm - Altura: 2100 mm - Comprimento: 3500 mm - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO - Peças multicoloridas - Não tóxico - Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos - Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. - Um escorregador tubo com sustentação - Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente - Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior - Entradas e saídas na parte inferior.</p>	UND	15	194	5	20	R\$ 8.147,15	RS 162.555,00	RS 162,56



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

		exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. - Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças										
133.	57998	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					50	R\$ 1,40	RS 30.580,00	RS 12,23	
134.	68771	Quadro branco tipo lousa magnético - 200x2000 (PROINFÂNCIA QB1)	UND	150	195	50	200	R\$ 915,11	RS 183.068,00	RS 18,31		
135.	10680	QUADRO FELTRO 100x70 ALUMINIO	UND				20	R\$ 141,00	RS 2.821,60	RS 2,82		
136.	32058	RODAPINEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA: POTENCIA MOTOR (KW/CV): 1.7/2.3 ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM PESO APROX. 7,7 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS TANQUE: COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE TIPO: COSTAL TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIBRO NYLON. APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	30	196	10	40	R\$ 4.259,61	RS 169.586,00	RS 84,79		
137.	67973	TAPETE EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				200	R\$ 93,40	RS 18.678,00	RS 1,87		
138.	67954	TÚNEL LÚDICO - TL NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				10	R\$ 2.867,33	RS 28.677,30	RS 57,35		



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

139.	68812	Beliche Modelo Militar com a Normatização NR-18 (para colchão 88 x 188)	UND			6	R\$ 1.203,33	RS 7.219,98	RS 24,07
140.	68806	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório, Material Estrutura Polipropileno/ Tubo Aço, Material revestimento Assento E Encosto tecido Alta Resistência, Material Encosto poliuretano Injetado anatômico. Tipo Base Giratória Com 5 Rodízios, Tipo encosto Espalhar Médio Regulável, Apoio braço Com Braços Reguláveis. Tipo sistema Regulagem Vertical Automática. Características Adicionais Peso Max Recomendado: 200 Kg. Dimensões Assento 60 X 50 Cm. Normas Técnicas Abnt Nbr13962/2006	UND			15	R\$ 771,66	RS 11.664,90	RS 15,55
141.	68805	Colchão, tipo espuma, material espuma extrafirme/ alta resistência, densidade=45, tecido de revestimento 100% algodão, tamanho largura x comprimento 0,8 x 1,88 m. tamanho altura 0,18 m. prazo garantia mínima de 03 anos, características adicionais tecido antialérgico (antifungo/antimofo/antiácaro)	UND			12	R\$ 792,13	RS 9.507,96	RS 15,85
142.	68807	Fragmentadora Papel - Fragmentadora Papel, Capacidade Fragmentação: 20 Fl, Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 04 X 40 Mm Abertura: 220 Mm, Capacidade Lixeira: 26 L, Potência: 475 W, Tipo: Elétrico, Nível Ruído: 65 Db	UND			5	R\$ 2.830,19	RS 14.401,45	RS 57,61
143.	68809	MICROFONE SEM FIO QUADRUPLO 200 CANAIS UHF SISTEMA PROFESSIONAL COM 4 MICROFONES HEADSET, COM 200 CANAIS SELECIONÁVEIS, BODYPACK COM PAINEL LCD, ALCANCE DE ATÉ 80 METROS (SEM BARRERAS) FUNCIONA COM PILHAS MODELO AA. RECEPTOR: CAIXA EM METAL, PAINEL EM ALUMÍNIO ESCOVIDADO, CANAIS: 200 (50 P/ MICROFONE), KNOB COM INDICADORES LED (MIC ON), 2 ANTENAS ESCAMOTEÁVEIS, SENSIBILIDADE >=80DB, SAÍDA ÁUDIO BALANCEADO XLR FEMEA, SAÍDA ÁUDIO: BALANCEADO XLR E P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 12V/1000MA, DIMENSÕES (W * H * P)	KIT			2	R\$ 1.496,61	RS 2.993,34	RS 29,93



ESTADO DE SERGIPE  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
 Fundo Municipal de Assistência Social

		D * H): 210*145*40MM. TRANSMISSOR (BODY PACK). ALCANCE: 80 METROS. CANAIS: 50 (CH01-CT150). FREQUÊNCIAS: 533,1-598,1 MHz, DISPLAY EM LCD. INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, OPERANDO A ESCALA: 60M (SOB A CONDIÇÃO TÍPICA), SAÍDA RF: <10MW, DESVIO NORMAL: ± 22KHz, ALCANCE DÍNAMICO: 90DB, BATERIA: 2 1.5V AA BATERIA (NÃO INCLUSA), MICROFONE HEAD SET, SENSIBILIDADE - 96 DBM. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 30 A 20.000 HZ, TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR, PADRÕES POLARES: CARDÍOIDE, ACOMPANHIA: 1X RECEPTOR WIRELESS UHF, 4X BODY PACK WIRELESS UHF, 4X MICROFONES HEADSET, 1X P10 CABO ÁUDIO, 1X ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO AC/DC.							
144.	58811	Smart TV 50" QLED 4k	UND			6	R\$ 2.015,05	R\$ 15.690,30	R\$ 52,30

TOTAL: R\$ 20.853.575,71 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavo.)

- 1.1.1 Registre-se que os quantitativos consignados no presente procedimento foram definidos em observância às demandas formalmente apresentadas pelos demais órgãos envolvidos, nos termos dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) de cada Secretaria, que consta no sistema Contabilis, evidenciando a compatibilidade entre a estimativa adotada e as necessidades administrativas previamente identificadas.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.
  - 1.4.1. O prazo de vigência de Contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art.107 da Lei nº 14.133/2021.
  - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, ou ser aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

1. Os itens 145 até 196 do LICITANET foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.138, de 2015.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000003/2026

II) Data de publicação no PNCP: 08/10/2025

III) Id do item no PCA: 128 e 129

IV) Classe/Grupo: 7195

V) Identificador da Futura Contratação: 927819-79/2026

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Foram estabelecidos critérios sustentáveis, como a preferência por produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. Para a administração pública, os critérios de sustentabilidade de materiais permanentes podem abranger diversos aspectos ambientais, sociais e econômicos. Esses critérios são utilizados para garantir que os materiais adquiridos e utilizados sejam sustentáveis e contribuam para práticas de governança responsável. Abaixo estão alguns critérios comuns de sustentabilidade para materiais permanentes:

#### 4.1.2.1. Impacto Ambiental

a) **Materiais Reciclados e Recicláveis:** Priorizar a aquisição de materiais que contenham conteúdo reciclado e que possam ser reciclados após o uso.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

b) **Redução de Emissões de CO2:** Avaliar a pegada de carbono dos materiais ao longo de seu ciclo de vida, incluindo produção, transporte e descarte.

c) **Uso de Recursos Renováveis:** Favorecer materiais feitos a partir de recursos renováveis e de fontes sustentáveis.

d) **Eficiência Energética:** Selecionar materiais cuja produção e uso requeiram menos energia.

4. 2.2. **Certificações e Padrões Ambientais:**

a) **Certificações Verdes:** Optar por materiais que possuam certificações reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), ISO 14001, entre outras.

b) **Conformidade com Normas Ambientais:** Garantir que os materiais estejam em conformidade com regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais.

4. 2.3. **Aspectos Sociais:**

a) **Condições de Trabalho Justas:** Certificar-se de que os materiais sejam produzidos em condições de trabalho justas e seguras.

b) **Responsabilidade Social Corporativa:** Avaliar se os fornecedores têm políticas de responsabilidade social e envolvem-se em práticas éticas.

4.1 2.3. **Desempenho e Durabilidade**

a) **Durabilidade e Longevidade:** Escolher materiais que sejam duráveis e tenham uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

b) **Manutenção e Reparabilidade:** Considerar a facilidade de manutenção e reparação dos materiais para prolongar sua vida útil.

4.1 2.4. **Impacto Econômico**

a) **Custo Total de Propriedade:** Avaliar não apenas o custo inicial, mas também os custos de manutenção, operação e descarte ao longo da vida útil dos materiais.

b) **Investimento em Inovações Sustentáveis:** Incentivar o uso de tecnologias e materiais inovadores que contribuam para a sustentabilidade.

4.1 2.4. **Gestão de Resíduos**

a) **Minimização de Resíduos:** Implementar práticas que reduzam a geração de resíduos na aquisição, uso e descarte de materiais.

b) **Programas de Reutilização e Reciclagem:** Estabelecer programas para reutilizar e reciclar materiais sempre que possível.

4.1 2.5. **Transparência e Relatórios**

a) **Transparência na Cadeia de Suprimentos:** Exigir transparência dos fornecedores em relação às práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.

b) **Relatórios de Sustentabilidade:** Manter registros e relatórios sobre o desempenho sustentável dos materiais utilizados.

4.1.2 6. A adoção desses critérios ajuda a promover a sustentabilidade na administração pública, alinhando-se com objetivos globais de desenvolvimento sustentável e contribuindo para a proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através do contrato.
- 5.2. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço:
  - Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
  - Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
  - Praça Fausto Cardoso, nº 20, Bairro centro, neste município (Fundo municipal do Meio Ambiente).
  - Avenida Ivo de Carvalho, nº 221, Bairro centro, neste município (Superintendência Municipal de Trânsito)
  - Rua Percílio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
- 5.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal
- 5.4. Na hipótese de os itens entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimadas dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.5. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- 5.6. Os materiais permanentes solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação de acordo com o exigido, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.
- 5.7. O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta licitação, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessíveis períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro.
- 5.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma e execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 17, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento de despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto e cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.16. O gestor do contrato deverá observar as disposições do Decreto Municipal Nº 543, de 2023.

*Art. 7º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:*

*I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;*

*II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital e no próprio contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

*III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos exclusivamente administrativos dos contratos, inclusive aqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento*

*Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 8º ao 10º conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata relativa à execução de cada objeto contratual.*

*Art. 8º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

*I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º deste Decreto;*

*II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;*

*III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*

*IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;*



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 7º deste Decreto; VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 9º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer omissão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII do artigo 8º deste Decreto, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação.

Art. 10. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

*III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.*

*Art. 11. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.*

*Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:*

*I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.*

*e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.*

*Art. 13. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.4. Na hipótese dos materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de lançamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SUGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à regularização contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### Forma de pagamento

7.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa aberto e Sistema de Registro de Preço.

8.1.1. A modalidade de pregão é escolhida para a aquisição de bens e serviços, permitindo maior eficiência e transparência nas contratações da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE. Do Pregão será derivado ata de registro de preço. A ata de registro de preço resultante facilitará o atendimento ágil e adequado às demandas dos diversos setores da administração, garantindo economia e otimização dos recursos públicos, além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Essa abordagem promove uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da população.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

8.1.2. A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, com renovação dos quantitativos. Dado que, na forma da justificativa abaixo, há uma certa repetição dos quantitativos, muito embora haja alterações que justificam a renovação dos quantitativos, dado que as alterações nos quantitativos serão mínimas, dentro da margem genérica de não aquisição, comuns às Ata de Registro de Preços, pois do revés, no vindouro, haverá a repetição de processo licitatório, com alterações relativamente mínimas, o que asseberba o influxo administrativo, despropositadamente, ressaíndo inúmeros reflexos negativos, como a não disponibilidade de tempo necessário para maturação de processos outros, com maior grau técnico, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do Art. 14, do Decreto Federal nº 1608/2024 e, ainda art. 15, Inciso IX, do Decreto Federal nº. 11.462/2023 c/c §3º, do Art. 14, do Decreto Municipal nº 318/2024.

8.1.3. A adoção da sistemática supramencionada, possui azo nos Inc. III e IV, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 1608/2024, bem como no Inc. III e V, do Art. 3º, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, ainda, nos inc. III, do Art. 3º do Decreto Municipal nº 318/2024, pois, de modo sumário, pelas características da demanda, não é possível, prevenir, com alto grau de precisão, a quantidade de itens que se farão efetivamente necessários no ato da contratação, vide que inexistem meios apilhados para estimar, com alto grau de precisão quanto de material esportivo será utilizado.

8.1.4. Orossim, repiso observa-se a possível incidência das hipóteses constantes do Inc. III, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 318/2024 c/c Inc. III, do Art. 3º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois, considerando o elemento da natureza do objeto, vislumbra-se a plausibilidade de outro órgão, desta municipalidade, pleitear a introjeção de itens, já que poderá culminar numa compra centralizada, com atração de provável economia de escala, assim, acaso alguém o faça posteriormente, de modo adrede, já se tem justificativa na forma do exposto acima.

8.1.5. Alemais, considerando as características da presente contratação, principalmente a incidência da sistemática do Registro de preços, observa-se a pertinência da possibilidade de, no vindouro contrato, haver a possibilidade de, no decorrer da ata vindoura, haver a permissividade da utilização daquele instrumento, por outros órgãos não partícipes "coronas", na forma do Art. 31 e seguintes, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; haja vista que, com a presente possibilidade, os licitantes vislumbraão que há a possibilidade dos quantitativos a serem adquiridos, poderem vir a ser mais ditosa e, assim, serem instigados a apresentarem, preços unitários, mais atrativo, importando, portanto numa clara economia de escala.

#### Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEI nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

8.20. Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação.

8.21. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

8.21.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

8.25. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

8.26. Certificado do INMETRO, conforme portaria 184/2015 para itens de móveis escolares. A Portaria Inmetro nº 184/2015 estabelece a certificação compulsória para móveis escolares (cadeiras e mesas). Ela define o regulamento técnico e o modelo de avaliação de conformidade para garantir a qualidade, segurança e durabilidade desses produtos, exigindo o selo do Inmetro.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.853.575,71 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme tabela acima.

**9.2. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 9.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- 9.3. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.4. Der causa à inexecução total do Contrato;
- 9.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.8. Apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- 9.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 9.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.11. Praticar ato ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 9.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 9.14. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.15. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 9.16. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
- 9.17. Multa:
  - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
  - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.18. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.19. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 9.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

9.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;

9.25. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21).

9.27. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1  
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contrato)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

9.28. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Administração, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

9.29. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

9.30. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela Administração, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

9.31. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

9.32. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

9.33. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.34. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.35. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

#### 9.36. DO REAJUSTE

9.36.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

9.36.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no §2º do art. 61 da Lei Federal 14.133/2011.

9.36.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.36.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.36.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.36.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.36.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.36.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.36.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.36.1.2.5. O reajuste será realizado por apostilamento

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro fixados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para aplicação de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da conexão da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

11.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

11.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

11.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

11.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Itabaiana/SE, 20 de março de 2026

*Salvadora Reis de Jesus*

Responsável pela elaboração do Termo de Referência